



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 283/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008468-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 3656/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** de **JULIO CESAR MACHADO BEZERRA, CPF N.º 045.839.267-74**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008468-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 19/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902182116200990

Data: 06/11/2009 Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Partes:

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - JULIO CESAR MACHADO BEZERRA

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 3656/2009/GGRE/DIOP**

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2009

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 000000

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO 695 26/08/2009 , da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **SÃO BERNARDO SECULUM CARD LTDA** inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º 01.579.728/0001-82 e junto à ANS, localizada Rua José Francisco de Souza, sem número, Esplanada / ES, 297, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal Evaldo de Almeida, conforme Portaria 3235, de 26/08/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009 ,Seção 2.

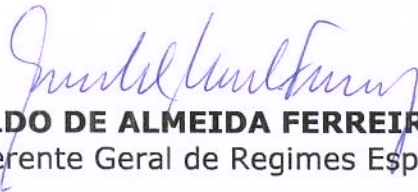
2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.S<sup>ª</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o administrador a seguir elencado e qualificado integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

**JULIO CESAR MACHADO BEZERRA**, brasileiro, casado, Administrador, CPF:045.839.267-74, portador da identidade n.º1.219.24 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Violeta, 191, Jardim Planalto – COLATINA –ES, CEP: 29701-730

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.
5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.
6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais



ANEXO

COD. UBSI	ESTADO	Nº MUNIC.	ESTRATO	ÁREA	POPULAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		REC. ESTADUAL - ANUAL	TOTAL (RS)	REPASSO MENSAL DE RECURSO FEDERAL (RS)
						RECURSO FEDERAL AO TVVS - ANUAL	RECURSO FEDERAL AO TVVS - ANUAL			
IS	PA	143	J	1.257.162	11.367	TVVS (RS)	REPASSO PARA FES (RS)	CONTRA PARTIDA (RS)		
						44.167.377,38	7.946.082,41	1.589.216,48	9.535.298,90	662.173,54

COD. UBSI	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO TVVS - ANUAL			Rec. Municipais - Anual	TVVS TOTAL (RS)	REPASSO MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (RS)	
			TVVS (RS)	INCENTIVO (RS)	REPASSO FEDERAL TOTAL (RS)				
15020	Colinas	11.367	40.491,88		5.456,16	45.948,04	9.189,61	55.137,65	3.829,00
	LOJAIS	11.367	40.491,88		5.456,16	45.948,04	9.189,61	55.137,65	3.829,00

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 489, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consistente disposto do Processo Administrativo Nº 25000.195011/2006-93, resolve: Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 122.815,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.302.1220.8585.0029, Natureza de Despesas 339039, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito Nº 2009NC400270, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº. 576/2006, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de, sendo R\$ 122.815,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), a título de Despesas Correntes.

ARIONAL DO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 692,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Macéio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.159732/2006-06, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Macéio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, registro ANS Nº 32768-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.442.737/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 693,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000º o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, conforme constante do processo administrativo nº 33902.213830/2008-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 694,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto-Tal Serviços Odontológicos S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.019324/2009-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto-Tal Serviços Odontológicos S/C Ltda., registro ANS Nº 38473-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 695,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora São Bernardo Seculann Card Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 25779.006178/2007-79, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora São Bernardo Seculann Card Ltda, sem registro ANS, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.579.728/0001-82.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1356, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 33902.012926/2001-22  
Operadora: Italiaia Móveis S.A.  
Registro ANS: 402681  
Auto de Infração Nº 3913 de 4/4/2001

Decisão: Aprovado por maioria o voto da DIOPE em relatoria, pela revisão administrativa, alterando o valor da penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por infração ao caput do artigo 20 da Lei 9.656/98 c/c artigo 36 c/c § 1º do artigo 10, os dois últimos da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor - Presidente

DECISÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1360, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 33902.130279/2003-00  
Operadora: Medicol Medicina Coletiva S/A  
Registro ANS: 382574  
Auto de Infração Nº 9998 de 7/2/2003

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por infração ao inciso II do parágrafo único do artigo 13 da Lei 9.656/98 c/c inciso Vº do artigo 5º c/c inciso III do artigo 15, os dois últimos da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1359, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 33902.113122/2003-10  
Operadora: Unimed Francisco Beltrão - Cooperativa de Trabalho Médico  
Registro ANS: 336858  
Auto de Infração Nº 9203 de 14/2/2003

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, mas reduzindo seu valor para o montante de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), por infração ao artigo 25 da Lei 9.656/98 c/c inciso III do artigo 3º c/c inciso II do § 1º do artigo 14 c/c artigo 15, os três últimos da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1399, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 33902.049633/2002-81  
Operadora: Amil Assistência Médica Internacional Ltda.  
Registro ANS: 326305  
Auto de Infração Nº 7043 de 21/2/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1804, de 4 de junho de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 25789.007973/2005-01  
Operadora: Interaev Administração e Consultoria de Benefícios  
Registro ANS: s/registro  
Auto de Infração Nº 18697 de 2/5/2006

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a multa diária imposta pela Diretoria de Fiscalização, consoante permissivo disposto no § 6º do artigo 19 da Lei 9.656/98, adotando como termo a quo o dia 03.05.2006 e ad quem o dia 31.07.2006, perfazendo o total de noventa dias e a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do § 4º do artigo 12 da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor - Presidente



Nº 3.231 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOSÉ LAZARO ARRAS DA SILVA, Identidade nº 1.023.516 - SSP-MA, da função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716/0001-60, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.066, publicada em 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JAIME DE CARVALHO LEITE, Identidade nº 1.738.798-SSP-DF, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAUDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716/0001-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.232 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, Identidade nº 541263-SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Maccio Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.737/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.233 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Luciano de Pontes Ramos, Identidade nº 1.088.557-SSP-PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664/0001-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.234 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, Identidade nº 53.110.964-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora O Jonto-Tal Cooperativa de Trabalho Odontológico S-C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.235 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Eivaldo de Almeida, Identidade nº 2746709-IFP/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora São Bernardo Seculum Card Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.728/0001-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.236 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. AFONSO MITSUO SAWADA, Identidade nº 6.240.951-1-SSP-SP, da função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587/0001-80, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.143, publicada em 29 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCO AURÉLIO JARDIM DA COSTA, Identidade nº 688661-SSP-MG, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587/0001-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.776, publicada no D.O.U. de 9.9.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25100.050.285/2009-79, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 20.8.2009, pensão vitalícia à Senhora Iolanda Pinheiro Barreira, beneficiária do Instituto Luciano Barreira, Matrícula SIAPE nº 0511065, aposentado no Cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA

### PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 335, de 30.5.2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais da Funasa, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a instauração de Tomadas de Contas Especiais, e;

II - designar servidores para realizar as Tomadas de Contas Especiais;

Art. 2º Ficam convalidados, a partir de 24 de agosto de 2009, todos os atos decorrentes de instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 3º Informar mensalmente a Auditoria Interna a posição de todos os registros existentes na Coordenação Regional relacionados aos processos aptos a instauração de Tomadas de Contas Especiais, bem como a posição daqueles já instaurados.

Art. 4º As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas na Auditoria Interna da Funasa.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer atos que subdeleguem as competências da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE

### COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe confere através do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 1.776, de 08.09.2003, publicada no DOU de 09.09.2003, conforme a delegação de competência através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº 001, de 03.1.2003, de 17.12.1991, constante no processo nº 25106.015.840/2009-66 - FUNASA/AC, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 061 de 08 de agosto de 2000, publicada no DOU nº 157 de 15 de agosto de 2000, em conformidade com o Convênio nº 01/2000 que trata da disposição de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Acre, para atuarem no Sistema Único de Saúde-SUS, o servidor abaixo relacionado, a fim de ser lotado na Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

Nº de Ord.	Nome	Cargo/Função	Matrícula SIAPE
01	Mônica Coelho de Lima	Condutor de Tancha	0518192

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 124 de 21 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2006 e as competências que lhe confere a portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 1996, com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.080 de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei 8.270 de 17.12.1991 e a Instrução Normativa nº 01/2003, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixiras e a anuência da Secretaria Executiva do Estado da Saúde de Alagoas, conforme processo nº 25110.019.928/2009 - 98, resolve:

Art.1º - Colocar, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de FleixirasAL, em conformidade com o Convênio nº 18/2001, publicada no DOU de 30/01/2001, a servidora desta Fundação, Angela Correia de Melo Pomini, Mat. SIAPE nº 474932, ocupante do cargo de Médico, para atuar no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Cabo a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixiras/AL, informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Divisão de Recursos Humanos desta Fundação, a frequência do servidor de que trata o art.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROOSEVELT PATRIOTA COTA

### COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 7 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa nº 01 de 03.01.2003, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 367, de 28.05.2009, publicada no DOU nº 65, Seção 2, de 01.06.2009 que trata da Cessão de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde, o servidor NILSON PEREIRA DA SILVA, Agente de saúde pública, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0485557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DEL'OSO

### COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 do regimento interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08 de setembro de 2003, publicado no DOU do dia 09 subsequente e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 095, de 25.06.1999, publicada no Diário Oficial da União de 29.06.99, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 25150.011363/2009-24, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a MARIA LUZIA MARTINELLI TORRES ALVES, cunhada do Instituto JOÃO BOSCO TORRES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1189789, Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão III, a partir de 17.08.2009, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e artigo 2º, Inciso II da Lei nº 10887/2004.

PRISCILA GAIGHER CEZANA

### COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.013 - Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 495885, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com proventos proporcionais à razão de 29/35 avos a partir de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no Artigo 1º.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.014 - Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 123 de 08.08.2001, publicada no DOU nº 157-E de 16.08.2001, que trata da disposição para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 495885, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III em virtude de sua Aposentadoria.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, pelo Artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1776 de 08 de setembro de 2003, publicada no DOU do dia 09, subsequente, e tendo em vista os Memorandos Circulares nºs 37/2007/CGRH/SAA/SE/MS e 75/CGERH/COLEP/DEADM, resolve:

Nº 1.015 - Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 182, de 29 de outubro de 1997, publicada no DOU nº 223 de 18 de novembro de 1997, Seção II, Pág. 8757, que aposentou RENATO JOSÉ DOS ANJOS, ONDE SE LÊ: "... aposentadoria voluntária proporcional, à razão 33/35, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal ..."; LEIA-SE: "... aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com as vantagens do Artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90...", a partir de 06.11.2006 data do Acórdão TCU nº 2008/2006-Plenário. Processo nº 25162.000210/1997-45.

RUY GOMIDE BARRIEIRA



Nº 1.800 - Cessar as funções da Portaria nº 1.649, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, que, em seu art. 2º, inciso II, que designa o servidor FÁBIO DANIEL ASSIS (matrícula SIAPE nº 1.543.981), para exercer interinamente o Cargo de Coordenador de Controle (Cargo-C) - II, da Gerência-Geral de Normas e Avaliação de Medicamentos, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Operadores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 810.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGP-III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Operadores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DAVI O. SILVA MTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.17.903, CPF 073.129.71-05, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGP-III, na Gerência de Controle de Qualidade, da Presidência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiantada relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de 01 ano, em caráter prático de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1322495	Caetano, Dêbora Magiera	PI

ERALDO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 19 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 19 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ELVANA RAÍSSA DEB. SANTOS	0731150
EDIS MARLENE DE FREITAS CALDEIRA	0731022

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ARMARIL TAMA SANTOS	0432143
MARIA LUCIA SILVA ABRÉQUENA	1039678
IRANILDA SERGIPE FERREIRO	0649580

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANNA LUCIA FERREIRO	6266412

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANNA LUCIA FERREIRO	6266412

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VII do art. 11 e o inciso II e § 3º do art. 19, o inciso I e os incisos III e IV do art. 55 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve, no exercício da Diretoria Colegiada, no âmbito do Sistema de Controle de Qualidade, as seguintes servidões:

Nº 651 - TATIANA ANSELMI RAMALHO, com a finalidade de participar de reuniões em unidades filiais das empresas SHERIDAN - PÉLOUSSIS S.A. e C.S.A. e ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-05).

Nº 652 - ANIBERTO VIZCARRA SPONZIL, com a finalidade de participar de reunião nas unidades filiais das empresas L. SUDRA - FERRE - FRANCOIS S.A. e ODE - GRIFFIN & MANN e CHAMPORRA - FERRE - FERRE, e ser realizada em Ardenas - França e Berlin - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-05).

Nº 653 - ANDRÉIA DE AMARAL NEVES, com a finalidade de participar de reunião nas unidades filiais das empresas SHERIDAN - PÉLOUSSIS S.A. e C.S.A. e ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-05).

Nº 654 - ANDRÉIA NEVES, com a finalidade de participar de reunião nas unidades filiais das empresas SHERIDAN - PÉLOUSSIS S.A. e C.S.A. e ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-05).

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉIA DOMÍNGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de reunião nas Unidades de Bioequivalência ZIDIS HEMATIUM BRASIL Ltda e REJUN - RELIANCE CLINIC M - RESEARCH SERVICES LTDA, e ser realizada em Ahmednagar e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-23).

Nº 645 - JAMILEA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de reunião nas Unidades de Bioequivalência ZIDIS HEMATIUM BRASIL Ltda e REJUN - RELIANCE CLINIC M - RESEARCH SERVICES LTDA, e ser realizada em Ahmednagar e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VII do art. 11, o inciso V do art. 19, o inciso I e os incisos I e § 3º do art. 55 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando a delegação do Diretor Colegiado em caráter residual, no 09 de outubro de 2006, resolve autorizar a substituição do país das seguintes servidões:

Nº 647 - CASSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de reunião nas unidades filiais das empresas JAMON - HEMATO - REOPHENOLOGY CO LTD e KAMEN - SANG TOPHOTO (L) LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-05).

Nº 648 - DENISE ALMEIDA COSTA FERRE, com a finalidade de participar de reunião nas unidades filiais das empresas SACHS - SACHS SHEL-MERCK, DE SIEBENS e CHIRON LABORING LIMITED e ser realizada em Alemanha, no período de 21 de outubro de

2006, no Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear BEJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1.448.478, CPF nº 152.717.776-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Executivo - CGP-III, de Gerente de Medicamentos Sintéticos da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando substituída CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar as funções da Portaria nº 607, de 09 de setembro de 2006, publicada no D.O.U., de 10 de setembro de 2006, que designa a servidora BEJANE GOMES SILVA, para substituir a Gerente de Medicamentos Sintéticos - CGP-III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 19 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 631 - Designar ROSANA MARIA DE ARAUJO PINTO, matrícula SIAPE nº 14.9916, para substituir o Cargo de Responsável - Controle de Qualidade - Anexo III, da Gerência-Geral de Habilitação, em caráter temporário e adiantado, tendo, portanto, o exercício, a cargo, dispensado de referido cargo, REGINELE MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 14.9916.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ELVANA RAÍSSA DEB. SANTOS	0731150
EDIS MARLENE DE FREITAS CALDEIRA	0731022

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECIPIENTES ALANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ARMARIL TAMA SANTOS	0432143
MARIA LUCIA SILVA ABRÉQUENA	1039678
IRANILDA SERGIPE FERREIRO	0649580

09 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.00842/2006-23).

ERANKIN RUBINSTEIN Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNDACÃO REGIONAL NA BAHIA PORTARIA Nº 401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 399, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 1996, com o fundamento no artigo 215 do Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.087/2004 e ainda em vista o que consta no Processo nº 253.001.0001/2006-29, resolve:

Cassio Nascimento Marques, na qualidade de gerente, no exercício do Cargo de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data de início, em acordo com o Artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID FERREIRO DE ARAUJO

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraíba, no uso de suas competências que lhe confere a Portaria nº 382, de 06 de 06, publicada no D.O.U. de 14 de 06 de 2006, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90 e ainda em vista o que consta do Processo nº 25210.001.001/2006-82, resolve:

Alcino de Sousa de Diego Sales Soares e Fernando Felix da Silva, beneficiários do Instituto José Romaldo Lobo da Silva, Matr. SIAPE 0818067, ocupante do cargo de Controlador de Qualidade, Classe D, Padrão V, para 13, tendo em vista a inclusão de Maria Beatriz Alves da Silva a partir de 10 de julho de 2006, mediante Detar-